



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº 1103/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Declara a Panificação Torquato como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Ribeirópolis/Se”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara a Panificação Torquato como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Ribeirópolis/Se.

Art. 2º - Esta Lei visa à proteção, valorização e ao fomento da prática e dos saberes desenvolvidos pela referida Panificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis/SE, 22 de abril de 2025.

ROGERIO SOBRAL Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:950893305 COSTA:95089330549
49 Dados: 2025.04.22 11:06:47
-03'00'
ROGÉRIO SOBRAL COSTA

Prefeito

**Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, Ribeirópolis (SE) – CEP 49530-000
Tel. (79) 3449-1578 - www.ribeirópolis.se.gov.br**